GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-017547.989.24-4 – Instrumentos Contratuais.
Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco.
Organização Social Beneficiária: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo.
Entidade Gerenciada: Hospital Municipal "Antônio Giglio".
Objeto: Gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde do Hospital Municipal "Antônio Giglio".
Responsáveis pelo Instrumento: Rogério Lins Wanderley (Prefeito), Fernando Machado Oliveira (Secretário Municipal) e Eduardo Selio Mendes Junior (Procurador da Beneficiária).
Em Julgamento: Contrato de Gestão de 29/01/21. Valor – R$57.963.487,08.
Advogados: Rogério Morina Vaz (OAB/SP nº 179.189), Otávio Augusto Soares Resende (OAB/SP nº 83.194), Cristiano Roberto Guandalini (OAB/SP nº 160.438), André Luis Iera Leonardo da Silva (OAB/SP nº 309.607), Percival José Bariani Junior (OAB/SP nº 252.566), Adriane Maria Gonçalves (OAB/SP nº 437.211), Fabiane Araújo de Oliveira (OAB/SP nº 483.649), Juliana Beatriz de Paula Guida (OAB/SP nº 492.970), Lucas Souza Santos Silva (OAB/SP nº 511.930) e outros.
Procurador do Ministério Público de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

TC-016876.989.22-9 – Representação.
Representante: Ministério Público Federal.
Representado: Prefeitura Municipal de Osasco.
Responsável: Rogério Lins Wanderley (Prefeito).
Assunto: Possíveis irregularidades no âmbito do Contrato Emergencial nº 08/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Osasco e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo, objetivando o gerenciamento e a execução de atividades e serviços de saúde do Hospital Municipal "Antônio Giglio".
Advogados: Rogério Morina Vaz (OAB/SP nº 179.189), Otávio Augusto Soares Resende (OAB/SP nº 83.194), Cristiano Roberto Guandalini (OAB/SP nº 160.438), André Luis Iera Leonardo da Silva (OAB/SP nº 309.607), Percival José Bariani Junior (OAB/SP nº 252.566), Adriane Maria Gonçalves (OAB/SP nº 437.211), Fabiane Araújo de Oliveira (OAB/SP nº 483.649), Juliana Beatriz de Paula Guida (OAB/SP nº 492.970), Lucas Souza Santos Silva (OAB/SP nº 511.930) e outros.
Procurador do Ministério Público de Contas: Celso Augusto Matuck Feres

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-KV42-GD93-7AR5-5BEG

Júnior.

EMENTA: TERCEIRO SETOR. CONTRATO DE GESTÃO. IRREGULARIDADE. FALTA DE TRANSPARÊNCIA. AUSÊNCIA DE CUSTOS UNITÁRIOS. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. MULTA AO RESPONSÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar, a e. 2ª Câmara, em sessão de 03 de março de 2026, decidiu pela procedência da Representação formulada pelo Ministério Público Federal e, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, pela irregularidade do contrato de gestão emergencial firmado pelo Município de Osasco com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo, com acionamento do artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Decidiu, ainda, em decorrência do montante e das falhas insanáveis apuradas no aludido voto, pela aplicação de multa no equivalente a 200 Ufesps ao então Secretário de Saúde Municipal, Fernando Machado de Oliveira.

Determinou, por fim, a expedição de ofício ao Ministério Público Federal, cientificando-o acerca da decisão proferida nos autos.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 03 de março de 2026.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

SAMY WURMAN – Relator

gcm

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-KV42-GD93-7AR5-5BEG